



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Centro de Educação Básica Professor Luciano Feijão		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Básica Professor Luciano Feijão, de Sobral - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e aprova mudança de nome, anteriormente, denominado Colégio Professor Luciano Feijão.		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N°</b> 99062953-8	<b>PARECER N°</b> 0510/2000	<b>APROVADO EM:</b> 19.06.00

### **I - RELATÓRIO**

Francisco Luciano Feijão, diretor do Centro de Educação Básica Professor Luciano Feijão, de Sobral - Ce., através do processo N° 99062953-8 solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos e mudança de denominação.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecido pelo Parecer N° 1568/96 - CEC.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas da Lei N° 9.394/96 em seus artigos 37 e 38 da Resolução N° 355/2000 deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Básica Professor Luciano Feijó de Sobral - Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2000, assim como, mudança de nome da instituição, anteriormente denominada Colégio de 1º e 2º Graus Professor Luciano Feijão.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0510/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0510/2000  
SPU Nº 99062953-8  
APROVADO EM: 19.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC